



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.287 DE 16 DE Abril DE 2012.**

Projeto de Lei nº 018/2012, de autoria do Vereador João Carlos Sousa Abreu - PR.

“Dispõe sobre a denominação de conjunto habitacional”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional, ora em fase de conclusão, na Avenida Duque de Caxias, quadras 189 e 190, próximo ao Bosque da Saudade, passa a denominar-se **“CONJUNTO HABITACIONAL GERALDO QUIRINO”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de abril de 2012.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal